

Fonte:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNP): 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

142-2020

	OUDTI	I DE I ACAMEITI O										
EMPENHO: 59	97 / 2020	Nº SUB-EMPENHO: 9		·	TIPO DO	EMPENHO: Globa	al					
Data Empenho		Data Sub-Empenho:	15/09/2020	Data Liquidação:	15/09/2020	Data Pagamento:	16/09/2	020				
FORNECEDOR - Nome: Endereço: Bairro:		DNSTRUÇÕES E EMPREEN DES LOPES, 601	Cida	ade: TEOFILANDIA	Complemento:		Estado:	BA				
ave t	07 454 207/000	1 20 Inco Estadual:	Ć	:PF:	RG:							

Agência: 0684-X Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A Conta Corrente: 36.936-5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 1008.51.14 Reduzido: 06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 10 - Saúde Funcão: 301 - Atenção Básica Sub-Função: 0009 - MAIS SAUDE Programa: 1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE Acão: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes Elemento: 14- Transf. de Recursos do SUS

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MAO DE OBRA) Sub-Elemento: Saldo Atual Valor do Empenho Saido Anterior Nº Disp.: 042-2020 Modalidade: Dispensa Contrato: 186-2020 Convênio: 120.000,00 100.000,00 220,000,00 atrimônio: HISTÓRICO Movimentação Empenho REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DETRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO Saldo Atuai Sub-Empenho Saldo Anterior CORONA VIRUS. CONFORME CONTRATO Nº 186/2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020. BM 05. NOTA FISCAL Nº 20. 19.915.11 279.386,65 259.471,54

Data do Pagamento: 16/09/2020 Data do Liquidação: 15/09/2020 08/05/2020 Data do Empenho: **Valor Bruto** ## Duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos ##

Paga-se so favorecido o valor de R\$ 259.471,54 (Duzentos e cinqüenta e nove

259.471,54

mil e quatrocentos e setenta e um réals e cinqüenta e quatro centavos),

ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE

Secretário(a) : 019.816.595-10 CPF

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 16/09/2020

ANDERSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO Sec. de Finanças CPF : 012.396.575-60

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA Nº Doc N* Agência Nº Conta Descrição Conta 188514 238.973,29 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL 3201-8 624082-8 CUSTEIO SUS

RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA a importância supra de R\$ 259.471,54 (Duzentos e cinqüenta e nove mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE LIBUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

142-2020

TIPO DO EMPENHO: Global 15/09/2020 Data do Sub-Empenho: EMPENHO: 597 / 2020 Nº SUB-EMPENHO: 9

FORNECEDOR

1397 - DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Tipo Pessoa: Jurídica

RG:

Nome: Endereço:

RUA FERNANDES LOPES, 601

Complemento:

Bairro:

Estado: BA

Conta:

CENTRO

Cidade: TEOFILANDIA

Banco:

CNPJ:

27.451.207/0001-39 Insc. Estadual:

CPF:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 1008.51.14

Data do Empenho: 08/05/2020

Reduzido: Unidade:

06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Agência:

10 - Saúde

Funcão:

301 - Atenção Básica

Sub-Função: Programa:

0009-MAIS SAUDE 1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE

Acão: Elemento:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalacces

Fonte: Sub-Elemento:

14 - Transf. de Recursos do SUS 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MAO DE OBRA)

Saldo Atual Valor do Empenho

Modalidade: Dispensa Convênio:

Nº Disp.: Contrato: 042-2020 186-2020 Saldo Anterior 120.000,00 220,000,00 100,000,00

Patrimônio: REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA

042/2020, BM 05, NOTA FISCAL Nº 20.

IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DETRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS, CONFORME CONTRATO Nº 186/2020, DISPENSA EMERGENCIAL Nº

Saldo Atual Saldo Anterior Sub-Empenho

Movimentação Empeπho

279.386,65

259,471,54

19.915,11

08/05/2020 Data do Empenho:

Data do Liquidação: 15/09/2020

RE	TEN	ÇÕE	S

Código Descrição 2.1.8.8.1.01.02.00.00.11 INSS PRESTADOR DE SERVIÇOS - FONTE 14 2.1.8.8.1.01.04.00.18.00 IRRF A RECOLHER PRESTADOR - FONTE 14 2.1.8.8.1.01.08.00.10.00 ISS A RECOLHER - FONTE 14	Descrição	Valor
		11.416,75
		3.892,07
		5.189,43
2:110101111		20,400.35

Duzentos e trinta e oilo mil e novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos

Valor Retido Valor Líquido

20,498,25 238.973,29

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Sério	Data Validade	Valor R\$	
	15/09/2020	20	Α			259.471,54	

DESDOBRAMENTOS (PCASP Valor R\$ Código Descrição 259.471,54 LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO 123210601 Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em

Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 15/09/2020.

15/09/2020, podendo efetuar o pagamento.

JOSE DE JESUS écnico Contábilidade : 927.703.985-04 CRF

ANDERSON FRANCA MACERO DE SOUZA - SEC. SAÚDE

Secretário(a) : 019.816.595-10 CPF

229648



Bairro:

CNPJ:

Reduzido:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUCLIDES DA CUNHA

CNPJ: 13.830.236/0001-05 - CEP: . - - EUCLIDES DA CUNHA - BA

NOTA DE EMPENHO

27.451.207/0001-39 Insc. Estadual:

PROCESSO ADM:

RG:

142-2020

Estado: BA

EMPENHO: 5	97 / 2020	Data do Empenho:	08/05/2020	TIPO DO EMPENHO:	Global	_
FORNECEDOR .	1397 - DIS CONSTRUÇÕES E EMPR	EENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS L	TDA.	Tipo Pessoa:	Jurídica	
Endereço:	RUA FERNANDES LOPES, 601			plemento:	Estado:	RA

CPF:

Banco: -

Cidade: TEOFILANDIA

Conta: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR 1008.51.14

Agência:

06.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: Função: 10 - Saúde

CENTRO

301 - Atenção Básica Sub-Função: 0009 - MAIS SAÚDE Programa:

1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE Acão:

4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes Elemento: 14 - Transf. de Recursos do SUS Fonte:

4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES (MAO DE OBRA) Sub-Elemento:

at - tollstoder	Pienoppo	Nº Disp.:	042-2020	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Modalidade: Convênio:	Dispensa	Contrato:	186-2020	220,000,00	100.000,00	120.000,00
DatelmAnia:						

HISTÓRICO REFERE-SE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DETRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS. CONFORME CONTRATO Nº 186/2020. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020.

N° Ordem	Especificação (Ítem)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	•				
		ļ		1	
		1			
		1			
					1
		Ì	Ì		
					ļ
			ŀ		
			1		
}				/ \	
				1 / 1	1
		<u> </u>	1	'-/	<u>.' </u>
## Cem II	iii reals ##				100.000,00
www.centil	Ni tanta un			_ /_	

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 08/05/2020.

Declaro que a Importância supra foi decuzida do crédito próprio em 08/05/2020

ANDERSON FRANCA MACEDO DE SOUZA - SEC. SAÚDE ecretário(a)

: 019.816,595-10 **CPF**

JOSE DE JESUS Técnico Contábilidade CPF : 927.703.985-04 CPF

2251226

CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Rua Fernando Lopes, 601 - Centro - CEP 48.770-000 Teofilândia - Bahia



1.4 VIA - CLIENTE (BRANCA) 2.4 VIA - CONTABILIDADE (VERDE) 3.4 VIA • FIXA (JORNAL) 00020

VÁLIDO PARA USO ATÉ 30/10/2021

CNPJ: 27.45(1	1.207/0001-39 - INSC. MUNICIPAL: 001205	mal /	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	
Empresa	PRESEITAR A Junicipa		7	115
Endereço	Contro Administration	A Juniaph - BAIRR	EILCIMINS	141j

Município Insc. Est. (Ident.) CNPJ (CPF)

CNPJ (CPF) 13.698. FF9/0001-00		
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 / La Visione a Reference on 50 Mustices Conformer Blue		
W. 05, DA DIS PONSA C-WERGENCIAL Nº 062/2020 e PROCESSO		
ADMINISTRATIO Nº 0142/2020 On EXECUCAS DE OBRAS ATT		
REFORMS & ADEQUEAT OF MONE PARA IMPLANTIKAS ON CONTRO		
DE PRATAMENTO / SOLAMENTO BARA ENFALITAMENTO DO CORDIA VITUS		
DE 8KATAMENTO // SONAMENTO DAMA ENTREMATEUR		259.471,54
au Alexicitio de Euchiers en Curaba Ba.		
1 1 1 1 2 12 12		
Mão - 02 - 08 RA - 40 % - RA 103.768,62		
MASTERIAL - 6040-1955.68292	NS QUE	
OS DEVIDUOS AND OS DEVIDUOS AND OS DEVIDUOS	relación de la contracta de la	
7559 N. 5% - Ry 5-189, 43	mada (a)	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
TNSS - 11% - Ray 11.416,75	ain dib'de W. Files	
AS OF THE SERVICE OF	Ario Exceptivo de bano	
TSSQN 5%-Rd 5-189, 43 TNSS - 11%-Rd 11.416,75 Em 5 189 1320 Em 5 189 1320 Secretary of the secretary of	estrutura e 1400/2016	
PREMIO: BANCO DO BRASIL:	ecreic	
AGRICIA - 0684-X CONFA CORRENT: 36.936-5		
1/3 0 7 2 2 2 3 3 3 5 47.560 PP	TOTAL R\$	259. 471,54
GRÁFICA TIPOPEL LTDA Travessa Florentino Pinto, 65 - Centro - Teletax: (0**75) 3262-1796 - Conceição do Colle Barna - Orti o Resolvado do Collega do Colleg		001. 11.701
77 10. 00/0 100. 100. 100.		



PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020

OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/SOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

EMPRESA:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA				,						VALOR MEDIÇÃO:	RU	X77
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant	Previsto em Cont Unitário	1	Total	Med. Per.	tidades Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	res (R\$) Med, Acum.	Saldo	%
Street Bld Brondstein	SERVICOS PRELIMINARES GERAIS	Telescopies:	agnesis dia agne		CRS"	117/414:38)	NE BOLLD SAN	12032325	R\$117/41438	RSID NOCHARIA	R\$235417:414;381		Per 938,54
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INSTALADA	M2	6,00	380,58		2,283,48		6,00	2.283,48		2.283,48		100,00
1.2	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 30 PESSOAS (V=2710 LUTROS)	UN	1,00	2.883.86	R\$	2.883,86		1,00	2.883,86	-	2,883,86	•	160,00
1.3	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO É VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO, AF 02/2016	M2	10,00	837,32	R\$	8.373,24		10,00	8.373,24		8.373,24	•	100,00
1.4	Barracão para escritorio de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais novos	UN	1,00	17.986,90	R\$	17,986,90		1,00	17.986,90	•	17,986,90		100,00
1.5	Tapume com telha metálica, af 05/2016	M2	560,03	86,51	R\$	48.446,87		560,03	48.446,87	•	48.446,87	<u> </u>	
1.6	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO. DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	мз	63,66	54,36	R\$	3.460,54		63,66	3,460,54	•	3,460,54	•	100,00
	REMOÇÃO DE ARVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	ÜN	10,00	100,80	R\$	1.008.02		10,00	1.008,02	٠	1.008,02	•	100,00
	DEMOLIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM COBERTURAS COM TELHAS CERÂMICAS	M2	148,86	23,52		3.500,72		148,86	3.500,72		3,500,72	-	100,00
	REMOÇÃO DE TELHAMENTO COM TELHAS CERÂMICAS	M2	1.033,60	10,79		11.148,15		1.033,60	11,148,15		11.148,15	<u>.</u>	100,00
	REMOCAO DE VIDRO COMUM	M2	57.75	15,42		890,23		57,75	890,23	-	890,23		
	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2	51,24	14,43		739,41		51.24	739,41		739,41	•	100,00
1.12	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS	M2	234,37	2,40		562,71		234.37	562,71	-	562,71		100,00
1.13	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO MANUALMENTE	M.3	8.58	235,16		2.017,64		8,58	2.017.64	-	2,017,64	<u> </u>	100,00
1,14	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU AZULEJO	M2	244,87	18,04		4.416.92		244,87	4,416,92	<u> </u>	4.416.92		100,00
1.15	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	531,42	12,62		6.706,69		531,42	6.706.69		6,706,69		100,00
1,16	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	iJ),	93,91	26,61	R\$	2.498.75		93,91	2.498,75		2.498,75		100,00
1,17	TRANSPORTE DE ENTULKO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA. DMT 0.5 A 1.0 KM	u,	93,91	5.22	RS	490,27		93,91	490,27	•	490,27	•	100,00
								Se management	/		Imarr. changing stags	Carrier and part of the Section	Lucanon and
	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURAE	22722007	F. 17 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	and the following	&RS∜	288,314,16	the production of	The Control of the State of the	R\$ 153,469,19	R\$	K342:258314/19:	製作の表数が対抗性で	20,314
シータスで 実施政策	INFRAESTRUTURA . PRODUKTURA . P	#5.355/F	한테 10 (2H 17 64)	Particular States		Soft the material	35.75 (S. 1874)	STATE OF THE STATE OF THE	202 3473 75 40.2	38¢7.18		H-Committee - Committee	
2.1	Projeto Estrutural de instatações (portico e fachada entrado), incluindo ART de responsável pelo projeto e execução	M³	481,38	10,22	R\$	4.919.40		481,38	4,919,40	•	4,919,40		100,00
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	m,	13,75	81,19	R\$	1,116,34	4,12	13,75	781,86	334,48	1,116,34	•	100,00
2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF 04/2	III,	4,69	35,35	R\$	165,79	1,41	4,69	115,95	49,84	165,79		100,00
2.4	Forma plana para lundações, em tábuas de pinho, 01 uso	m²	52,68	145,05	R\$	7.641,42	15,80	52,68	5.349.44	2.291,98	7.641,42		100,00
25	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 08/2017	kg	444,80	16,56	RS	7.367.68	133,47	444.90	5,157,28	2.210,40	7.367,68		100,00
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	kg	661,10	14,34	R\$	9.482,86	198,33	661,10	6.636,12	2.846,74	9.482,86	-	100,00
2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 150 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	kg	180,80	12,58	R\$	2.275,07	54,24	180,80	1.592,12	682,95	2.275,07	•	100,00
2.8	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	kg	283,90	10,82	R\$	3.072,56	85,17	283,90	2.150,26	922,30	3.072,56	•	100,00
2.9	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	kg	2.121,70	8,91	R\$	18.913,36	636,51	2.121,70	13.233,04	5,680,31	18.913,36		100,00
2.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, LESPESSURA DE 3CM. AF 07/2016	M²	35.25	17,30	R\$	609,79	10,57	35,25	426,98	182,82	609,79		100,00
2.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	us,	32,71	432,92	R\$	14.160,81	9,81	32,71	9.913,87	4.246,95	14,160,81		100,00
0.40	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	w,	36,57	224,25	R\$	8.200,73	10,97	36.57	5.740,80	2.459,93	8,200,73	-	100,00
2,12	CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015										VAN METERS		。 企可認為 2007

Sérgio Maurició de M. Fucs Secretário Executivo de Obras Infraestrutura e Des. Urban Decreto nº 1400/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL № 042/2020

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO

OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO

CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

								4.11			an IDE)		4
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.		revisto em Conti	rato			tidades Med. Acum.	Med. Ant	Mad. Per.	es (R\$) Med. Acum.	Saldo	%
TEM			Quant.	Unitário	├—	Total	Med. Per.				27.653.03		10
2.13	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 14mm, 01 uso, inclusive escoramento	m²	180,73	153,01	R\$	27,653,03	90,36	180,73	13.827,51	13.825,51	27.553,03		<u>—</u> "
2.14	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	3.812,00	16,66	R\$	63.503,39	1.906,00	3.812,00	31.753.96	31,749,43	63.503,39		1
2.15	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO LUTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	1,484,60	14,41	RS	21.386,59	742,30	1.484,60	10.696,54	10,690,04	21,386,59	•	1
.16	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	kg	554,40	12,56	R\$	6.962.57	277,20	554,40	3.481,63	3.480,94	6.962.57		_
.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	kg	1,678,90	10,72	R\$	18,004,84	839,45	1,678,90	8.998.90	9.005,93	18,004,84		<u> </u>
.18	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	kg	1,849,60	8,74	R\$	16,168,97	924,80	1.849,60	8.082.75	8.086,22	16.168.97		L
19	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16.0 MM - MONTAGEM, AF 12/2015	kg	102.30	7,86	R\$	803,60	51.15	102,30	402.04	401,56	803.60	-	L
20	CONCRETO FCK = 25MPA. TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO) AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016	W ₃	35,76	432,92	R\$	15,481,21	17,66	35,76	7.835.85	7.645,36	15.481,21	-	L
21	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 12/2015	m ³	37,89	224,25	R\$	8.496.74	18,84	37,89	4.271,96	4.224,78	8.496,74	•	Ļ
.22	LAJE PRE-MCLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3.50M/E=BCM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONG FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 3BCM, C/ESCORAMENTO EAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m³	175,80	89,45	R\$	15.725,36	175,80	175,80		15,725,36	15.725,36	•	L
.23	Impermeabilização flexível, base acrifica, tipo tgotilex Branco Sika ou similar, griajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m²	275,12	58,89	R\$	16.202.01	137,56	275,12	8.100,91	8,101,10	16.202,01	•	╀
				1	~	**********	Completes, 2012 . 2012 40000	Discondenia di A	DE: 22.432.87	De32/211/467/451	RSG-20033 600 31	5494.321	fe:
32.5	FECHAMENTO	at Contra	124150410200	3402-253-1538	•						33.502.35	3.722,52	T
.1	(ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM AREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA: AF_06/2014	MZ	443,11	84,01		37.224,87	132,93	398,79	22.334,91	11.167,45		3.122,32	Ļ
.2	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF, 03/2016	М	4,00	24,49	R\$	97,96		4,00	97,96		97.96		╁
.3	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, E=ZCM, CICCUSIVE MONTAGEM COM	M2	3.60	492,17	RS	1,771,80	i	-	-	•	•	1,771,80	Ļ
	FERRAGENS - REV 02											*******	3100
4255	REVESTIMENTO	物學領別	Personal page	THE PARTY OF THE PARTY.	₩R\$	286,267,55	WAS CONTRACT.		R\$ 251.911,18	9K\$ 8 24,060/18	(Kataxx 19.35 193)	ORDERS LAWS OF A	۳
.1	TRATAMENTO DE FISSURAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 COM ADITIVO	м	28,00	14,26	R\$	399,22	2,80	28,00	359,35	39,61	333,22		╀
.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 4001. AF 06/2014	M2	886,22	4,65	R\$	4.124.58	265,87	797,60	2.472,54	1.236,30	3.708.84	415,74	t
.3	EMEDOCO QUI MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AS 06/201	M2	886,22	60,34	R\$	53.477,67	265,87	797,60	ļ	16.042,60	48.127,18	5.350,49	+
.4	Revestimento ceramico para parede, 33,5 x 45 cm, Eliane, linha Forma branco AC, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	M2	65,72	53,47	7 R\$	3.514,26		46,00	2.459,62		2.459.62	1.054,64	t
.5	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 Mª A MEIA ALTURA DAS	M2	244,87	47,05	5 R\$	11.520,17		171,41			8.064.84	3.455,33	\downarrow
.6	PAREDES, AF 06/2014 Peitoril granito cinza polido, esp = 2 cm	м	25,52	259.3			5,52	25,52		1.431,77	6.619,57	-	╄
.7	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	19,85	333,10	RS RS	6.612,08	16,00	19,85	1.282,44	5,329,64	6.612,08		┿
				Tanana and a same	1	CA CANTAGO A	transfer begins one	996289772784777384798******	1067/67/14:74:	P\$11028 971102	RS 96,284,73	282 67 279 38	K E
	PAVIMENTAÇÃO	11:2000000	n archestoles (N	THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE	W.RS	мл 63/564/11	Transfer of the second		4.444.01.91.91.11	PERSONAL PROPERTY OF STREET	dis and franchistation and a figure		

Sérgio Mauricio de M. Fuc: Secretário Executivo de Obra: Infraestrutura e Des. Urban Decreto nº 1400/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA · PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

OBRA Nº: 002 EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L'IDA

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

OBRA N°: EMPRESA:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA										VALOR MEDIÇÃO:		947144
				Previsto em Contr	ato		Quant	idades		Valor	es (R\$)		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Unitário		Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	- %
	PISO ALTA RESISTENCIA, COR CINZA, E=10MM, APLICADO COM JUNTAS, POLIDO ATÉ O ESMERIL 400 E ENCERADO, EXCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	750,85	39,87	R\$	29.934,79		450,51	17.961,83		17.961,83	11.972,96 733,87	60,0
5.2 5.4	SOLEIRA ALTA RESISTÊNCIA MOLDADA "IN-LOCO", E º 2 CM, L = 15 CM	М	21,00	96,57	R\$	2.027,91		13,40	1,294,04		1.294.04 923.40	615.67	60.0
5.5	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15 CM, E = 2 CM	М	17,10	90,00		1.539,07		10,26	923,40	·	7,612,44	5.076,46	59,
5.6	Redaná alta resistência h = 10 cm meia-cattà	М	604,44	20,99	R\$	12.688,90		362,67	7.612,44	<u> </u>			
5.7	Revestimento cerámico para piso com placas tipo esmattado extra de dimensões 60x60 cm seriendo em ambientes de área maior que 10 m2, at 06/2014	M2	185,72	73,05	R\$	13.566,86		111,43	8.139.96	·	8.139.96	5.426,90	60,0
5.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL ESPESSIIRA & CM. ARMADO, AF 07/2016	m²	123,38	92,00	RS	11,350,84		98,70	9.080.40	-	9.080.40	2.270,44	80,0
5,9	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIÓ) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2018	м	161,78	45.80	R\$	7.409,93		97,07	4.445,81		4,445,81	2.964,12	60.
5,10	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM. ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	₩3	187,19	60,12	R\$	11,254,23					-	11,254,23	
5.10	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF 12/2015	m²	689.98	69,98	R\$	48.287,73	413,99	413,99		28.971,02	28.971,02	19.316,71	60,
3.11	COR NATORAL DE 20 X TO CIM, EST ESCOPETO COMPTA				<u>. </u>				**************************************	BE CHARLES TO STREET	POCINISMO DAG DE	9249148	337/3
Section Control	ESQUADRIAS DE L'ALTERNATION DE L'ALTERNA	GE TOP	100	ではある。	₽ R\$	3135,478,46#	22.0	SAY TRANSPORT	(K\$2:45,480,40	- NO STATE OF THE PARTY OF THE	(44 charp 42.300,00		
6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	23,00	863,19	1	19.853,43		20,00	l	-	17.263,80	2.589.63	86,
6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	27,00	903,74	R\$	24,400,91		22,00	19.882.28	•	19.882,28	4,518,63	81,
6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UND.	5,00	922,23	R\$	4.611,15			-	-	-	4,611,15	
6.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA). PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND.	4,00	943,14	R\$	3,772,55		1,00	943,14		943,14	2.829,41	25
6.5	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	m²	23,52	396,87	R\$	9,334,35			·			9.334,35	Ļ
6.6	Gradil de ferro 4/2*x1/2*espaçamento 10cm-montantes de tubo de aço galv, o	m²	186,55	367,77	R\$	68.608,31			<u> </u>	· ·	•	68,608,31	├ ─
6.7	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brithante e ferragens, exclusivo atizar e contramarco.		6,10	216,38	R\$	1,319,92		6,10	1,319,92		1,319,92	•	100
6.8	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m²	7,68		4			7,68	1	-	1.995,22		100
6.9	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA SMM	m²	6,38				_	6,38					1
								P STATE OF PARTY AND	7000774147P147	DE 200 MG 504 02	R\$550387,723,08	13.79422	12502516
(10) (17) (10) (11)	COBERTURA		THE PARTY OF								25 75* 45		100
7,1	TELHAMENTO COM TELHA CERÁNICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ: ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019	² M2	1.036,05	24,8	6 R\$	25,755,10	256,64	1,036,05	19.376,13	6.378,97	25.755,10	L	

Sergio Mauficio de M. Fucs Secretario Executivo de Obras Infraestrutura e Des. Urbano Decreto nº 1400/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020

PROCESSO ADM: 142/2020

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

OBRA Nº: 002

CONTRATO Nº: 186/2020

				Previsto em Cont	rata		Ouen	tidades		Valor	res (RS)		$\overline{}$
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.	Unitário	1	Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	7
7.2	Colocação de telha cerámica	M2	1.036,05	26,40		27.349,65	256,64	1.036,05	20.576,42	6.773,23	27.349,65		10
7.3	Emassamento do cumceira com telha cerámica - Rev. 01	М	87,92	25,20	R\$	2.215,91	21,79	87,92	1.666,48	549,44	2,215,91		┡
7.4	FORRO DE PVC, EM RÉGUAS DE 10 OU 20 CM, APLICADO, INCLUSIVE ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO (PERFIS EM PVC) MARCA ARAFORROS OU SIMILAR, INSTALADO	M2	936,57	36,81	R\$	34,479,24		561,94	20.685,01		20.685,01	13,794,23	1
7.5	ALCAPÃO PARA FORRO DE PVC, DIM=60X60CM, APLICADO	M2	1,08	38,33	RS	41,40		1,08	41,40		41.40	-	\vdash
7.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	m	175,84	66,40	R\$	11.676,01	43,57	175,84	8.782,73	2.893,28	11.676,01	•	_
	PINTURAULET STORES OF DESCRIPTION OF SECURIOR STORES STORES	in The date	The Control of the Co	normanian, too transferration	(ines	42034457	2014-141-1-1-151-151-151-15	LINESTEEN REFERENCES AND	TO CONTROL CO.	Decompositions	DC 200 20 700 501	54 523 781	2770
							AUSTRAL OF AN PERSON			THE PROPERTY OF PERSONS ASSESSMENT			1
8.1	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.672,24	6.40	R\$	10.706,52		1.003,34	6.421,38	•	6.421,38	4.285,14	上
8.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2	2.261,76	3,14	R\$	7,101,22		1,357,06	4.261,17	-	4.261,17	2.840,05	+
8.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÂTEX EM PAREDES, UMA DÉMÃO. AF 06/2014	M2	2.261,76	11,12	R\$	25.146,67		1.357,06	15.090,51		15.090.51	10.056,16	L
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM YINTA LÂTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 08/2014	M2	4.523,52	14,37	R\$	64.997,05		2.714,12	39.001,90		39.001,90	25,995,15	L
8.5	PINTURA PARA EXTERIORES. TIPO MICRO-TEXTURA, COM 02 DEMÃOS DE PERMACRYL, CORES INORGANICAS TONS CLAROS, INCLUSIVE LIXAMENTO, IBRATIN OU SIMILAR	M2	878,80	21,31	R\$	18.729,81		527,28	11.236.34		11.236,34	7.493,47	
8.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	331,80	29,03	R\$	9.633,11		199,08	5.779,29		5.779,29	3,853,82	L
Aurin In F.A	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: #200##################################	(45.4.560 SE	en meaning step	icha e campet de la mar	PSS	447 602 208	TOTAL CONTRACT	APPENDENCE OF THE	R\$ 50 828 65	RSC # 7 050.972	RS 12: 497.871.227	02/09/49/731:07/	60
-9·t	SERVIÇOS PRELIMINARES	A STATE OF THE STA	ZENEXZ CO.C.		30.	KANKET M.C. O.	100	CONTRACTOR ALL	Winds Color	- I. Sellenare	200-10 D	THE PROPERTY OF	
9,1	Projeto de instalações elétricas, incluindo ART de responsável pelo projeto e execução	M²	481,38	7,14		3.437,65		481,38	3,437,65		3.437.65	•	
1.25.00	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	(10)	Charles and the state of the	production of the state of the	1517	2000年9月	100	100	\$.49 PMC 15.4	2000年1月1日 1月1日 1月1日 1月1日 1月1日 1月1日 1月1日 1月1日	5 -%	P. 17.55	1
9.2	POSTE AUXILIAR P/ENTRADA ENERGIA, TRIFÁSICO, EM FERRO GALVANIZADO Dº3º E H=6.0M, COMPLETO	UN	1,00	1.325,45	R\$	1.325.45		1,00	1.325,45	-	1,325,45	•	╄
9.3	INTERLIGAÇÃO ENTRE A MEDIÇÃO E O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM ELETRODUTO DE 1 1/2" E 4 CONDUTORES DE 10,0 MM2	M	240,00	37,04	R\$	8.888,64	120,00	240,00	4.444,80	4.444,80	8.888,64	•	ı
J. J. J. B.	QUADROS	5-0,01969	SFG12****	10 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	7.00	THE STATE OF THE		and the second	Sand was the	The street of th	PROGRAMME TO SERVE		š 👸
9.4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMACHICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,00	577,99	R\$	1.155,97		2,00	1.155.97	-	1.155,97	•	
9.5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO	UN	2,00	501,24	R\$	1,002,48			-	-	-	1.002,48	
9.6	TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO	UN	1,00	433,88	R\$	433,88		-			-	433,88	Γ
John 2016 7	TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DISJUNTORES	A. 1014 1445	SERVICE SAME	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	2.50%	ARMENING SECTION		a regeria	Berger and Jacob	6 Jan 1990 1990	SERVE SELECTION	V AFEMET DE	: 0
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	77,00	12,63		972,71		25,00	315,75	-	315,75	656,96	-
9.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	15,00	13,77	R\$	206,48		6,00	82,62		82,62	123,86	퇶
9.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	un	5,00	79,60	-	398,00		2,00	159,20	•	159,20	238,60	+-
9.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	8,00	83,98	 	671,87		3,00	251,94	<u> </u>	251,94	419,93	╀
9.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN. CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 04/2016	UN	2,00	100,42	-	200,84		2,00	200,84		200,84	•	╀
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C	ŲN	1,00	124,53	R\$	124,53		1,00	124,53		124,53	•	╀
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200 A, PADRÃO DIN (EURÓPEU - LINHA BRANCA), CORRENTE 10KA	UN	1,00	1,545,10	R\$	1,545,10		1,00	1.545,10	<u> </u>	1.545,10	-	L
9.14	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 60KA - 275V	UN	1.00	140.25	□D€	140.25		1,00	140,25	-	140.25		1

José Cicero Sampalo Eng. Clull CREA - 14.421/D

Sérgio Mauricio de M. Fucs Secretário Executivo de Obras Infraestrutura e Des. Urbano Decreto nº 1400/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

OBRA Nº:	CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CONTIACES.				CON	TRATO Nº: 1	0012020				PT.		10-30 3DB
EMPRESA:	DIS CONSTRUÇÕES É EMPRÉENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA										VALOR MEDIÇÂO:	25	
				revisto em Contra	110	— т	Quanti	dades		Valore	s (R\$)		
_	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.		Unitério		Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	- %
ITEM	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO PARA PISO 4" X 2" - FORNECIMENTO E	UN	Quant. 4,00	21,74		86,98	4,00	4,00		86.98	86,98	-	100,00
9.15	ASSENTAMENTO CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	44,00	9,81	RS	431,77	22,00	44,00	215,82	215,95	431,77	•	100,00
9.16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 17/2015. CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE	LIN	53,00	15,23		807,22	28,00	53,00	380,75	426,47	807,22	<u>·</u>	100,60
9,17				35,29	_	1,129,20	16.00	32.00	564,64	564,56	1,129.20		100,00
9,18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 1/2/013. CAIXA RETANGULAR 4° X 2° ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 1/2/2015.	UN	32,00	10,47		387.23	20.00	37.00	177,99	209.24	387,23	1982 W. S. S. S.	100,00
9.19		UN	37,00			702-22-	वास्त्रहरूपा ज्ञान	१ प्राप्तकार े स्वाम	SCOOLS RESERVE	# 1987 Jan 18 Jakoba W	C/45-31 165-71		
//*/***********************	PAULANCHTOS ELETPICOTE ANTONIO DE LA SACRAMANTA	37,000,00	non and Control Sections	CALL TO COMPANY				35.00	675.85	- 1	675,85	501,82	57,39
9.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SOFORTE E FOSOT	ŲN	61,00	19,31	R\$	1,177,67		2.00	70,85		70,85		100,00
9.21	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MCDULO), 10A7250V, INCLUINDO SOPORTE E PORONE	ŲN	2.00	35,42		70,85			103,72		103,72		100,00
9.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10AZSOV, INCLUINDO SOFORTE E FORMA	UN	4,00	25,93	R\$	103,72		4,00		<u>:</u>	408,04		100,00
9.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015. INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+Y 10 A.	เห	10,00	40,80	R\$	408,04		10,00	408,04			208,28	77.29
	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COST TO INSTALLAÇÃO, AF 12/2015 ITOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 Å, INCLUINDO SUPORTE E	UN	44,00	20,85	R\$	917,18		34,00	708,90		708.90		
9.24	PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015. TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPÓRTE E	UN	53,00	24,72	RS	1.310,35		23,00	568,56		568.56	741,79	43,39
9.25	PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 197/015 PONTO DE TOMADA 3 P PARA AR CONDICIONADO A 1É 300 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO EMBUTIDO 10 3/4", INCLUINDO CONJUNTO	PT	32.00	211,60	R\$	6.771,28	_	22.00	4.655.20	-	4.655,20	2.116,08	68,75
9.26	DE PYC FLEXIVEL SAIN-UNIDO EMBOLO DE SASTOPIZO A 220V. INCLUSIVE ATTERRAMENTO INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MODULO), 10A/250V. INCLUINDO		1,00	18.11	R\$	18,11		1,00	18,11	•	18,11		100,00
9,27		UN		38,38	-	38.38		1,00	38,38		38,38		100,00
9.28	CAMPAINHA CIGARRA (1 MODULO), 10AZSOV, INCLUINDO SOFORTE E FORMA	UN	1,00			****	v. = 1 . (e. 1 . v. 1	ede je česterije ko	Taran Samuel Parties	## 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	CONTRACTOR OF		
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 09/2017 ILUMINAÇÃO + LUMINARIAS	Ç20. <u>5,</u> 1,20 ¥	10000000000000000000000000000000000000	State of the	1.30	7.00 (20 CM)	\$1,774×385×102+1				1,120,16	1,120,12	50.00
9.29	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LAMPADA DE 15 W -	UN	32.00	70,01				16,00	1.120,16 960,08		960.08	960,15	50,00
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2017 LUMINARIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÁMPADA LED 15W	UN	22,00	87,28		1.920,23		10,00			1.660,30	1,660,38	50,00
9.30	THE THE PROPERTY OF THE PROPER	UN	20,00	166,03	R\$	3.320,68					1,906,50	1,372,84	58,1
9.31 9.32	LUMINARIA TIPO PLAFON EM PLASTICO, DE SOBREPOR, COM 1 CAMPADA DE 15 W		86,00	38,13	R\$	3.279,34		50,00		<u> </u>	25,822,76	12,911,38	66,6
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2017 Fornecimento do Luminária 04 pétalas em Led, prituminação pública, 180w, 4000k, 220v, o	UN	6,00	6,455,69	R\$	38.734.14		4,00	25.822,76	<u> </u>	25,022,16	12,311,00	
9.33	Fornocimento de Cumuraria de pussas un la Blumatic, mod LPL, Ares du similar suporte em tuto aco galv. Com Amegaro, da Blumatic, mod LPL, Ares du similar POSTE DE AÇO GALVANIZADO CONICO CONTINO RETO, DIAMETRO SUPERIOR 60MM, DIÂMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, COMPOST REF. SERIE	UN	6,00	1,085,63	RS	6.513,78		4,00	4.342,52	-	4,342,52	2,171,26	66,6
9,34	POOREGUA COR DA CONIDOST OU SIMILAR		<u> </u>	115.00	1-5	1,740,94		10.00	1,450,80		1.450,80	290,14	83,3
9.35	LANGUARIA TIOO CORETO DADA JAPRIM COM LAMPADA LEU JW	UN	12,00	145,08	1 142	1.740,94	HEROSESSEE COURTS	200002024	MARA DESTRUCTION THAT	融资的。在中华。	Contract Contract	Braggion Application	THE STREET
W. Marchaell		UN	36,00	34,62	_		2	18,00	623,16		623,16	623,10	50,0
9.36			_			~ X 26 26 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	gerski ita	PRESENTATION CONTRACTOR OF THE PERSON OF THE		200 CAS (4.5)	ALTERIA	建设建设产产工程	**************************************
NI WILLIA	TELETROPHETOS: CONTRACTOR TO THE PARTY OF TH	MARKED !-	6.00	13.46			this bearing or our	6,00			80,89		100,0
9.37	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALAÇÃO, AF 12/2015	М			+		62.00	258,00	1,658,16	524,18	2,182,34	•	100,0
9.38	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇÃO, PVC, DN 25 MM (3/4*), PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇÃO, CONSCIENTA E ANDREW A CAPACITA DE LA CAPACITA DEL CAPACITA DE LA CAPACITA DEL CAPACITA DE LA CAPACITA DEL CAPACI	М	258,00	 	6 R\$			239.00		513,96	2,407,12		100,0
9.39	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - PORNECIMENTO E INSTALADO	. м	239,00		7 R\$		51,00						100,0
9,40	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA GROUTOS	UN	55,00	· .	9 R\$		10,00	55,0		04,00 1 <u>20</u> 29 - 77 (1,000		Berth. of 4	11.60 M
LEZFONISTE	TABLE TABLE TO THE TRUTH THE RESERVE TO A SOLOT OF A SOLUTION OF THE PROPERTY	Cig. C		ALL ROSE TO A	6 RS	23.816.45	ಕ್ರೂಪ್ರ ಮದ್ದು ಚಿತ್ರ . ಸಹವಾದಿ	3,786.0			13.098,48	10.717,97	55,0
9.41	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 430730 V, FANO	M	6.883.74		+-			1,020,2		<u> </u>	5,574.46	4,565,81	54,9
9,42	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM, ANTI-CHAMA 450730 V. FARV	M	1,854,9		+		 	367.4			2,731,81	2,236,83	54,9
9.43	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	М	668,1	7,4	4 R\$	4.968.64	J	307,4	4	1			
	Physician revenues - Duniformities a								1,				

Sérgio Haurino de M. Fucs Secretário Executivo de Obras Infraestrutura e Des. Urbano Decreto nº 1400/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020 EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO

CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

								tidades		. Volor	es (R\$)		i
	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.		Previsto em Contra		Total	Med. Per.	Med. Acum.	Med Ant	Med, Per.	Med. Acum.	Saldo	%
TEM	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA	-	Quant.	Unitário 12,05		4.075.44	inco. I di.	185.96	2.240.82		2.242,15	1.833,29	55,
9.44	ODBOUTGO TERMINALS, ECRNECIMENTO F INSTALAÇÃO, AF 12/2015	_ M	338,10						2.830,52		2.831,24	2,315,88	55
9.45	CARD DE CORRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MMP ANTI-CHAMA 450750 V. PARA	м	280,00	18,38		5.147,12		154,00				100 NEW 180	120
	CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015 ACESSORIOS USO GERAL	Mark and	186 0 (1977)		7.7	SAIR SAI	Born Hall Dal	: 17.77167世中的		e in the second	37.39	24,37	6
	ARRUELA LISA ZINCADA D=1/4"	UN	152,00	0,41		61,76		91,20	37.39 78.95	<u>:</u>	78.95	52.50	6
46 47	Fornecimento e instalação de bucha de nyton s10 (ref. vt - 1.80 valemam ou similar)	UN	34,00	3,87		131,45		20,40	55.06		55,08	36.55	
48	Investiga anhara contrardo IA" y 1º Hernerimento o colocação)	ŲΝ	248,00	0,37	R\$	91,61		148,80			294.12	196,67	
	Fornecimento e instalação de parafuso cabeça tentiha 1/4" x 1/2" (ref. vl 1.68 valemam ou	UN	129,00	3,80	R\$	490,79		77,40	294,12				
49	leimfor)	UN	248,00	0.96	RS	238.17		148,80	142,85		142,85	95,32	Ь—
50	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4" (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)					255.72		77,40	153,25		153.25	102,47	
51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORCA SEXTAVADA 3/8" (REF VL 1.55	UN	129,00	1,98									┢
•	VALEMAM OU SIMILAR) INSTALIAÇÕES HIDROSANITĀRIAS III SPIRITĀRIAS III SPIRITĀRI									Deservation 6:041	De 22 . 163 040 /AT	232222475 082	ESC:
A-17.00	INCTAVACAES HIDDOSANITA PIAS IS THE TOTAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE	(CAL-HEZ)	BUSINESS OF	6756	RSU	66,085,20	5746×4E6341	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE PARTY.	H\$0/41,428,02	(PC\$52:210:401,03:	31437 A.		
0 1359	Projeto de instalações hidrauticas, incluindo ART de responsável pelo projeto e	Μ²	481,38	6.16	RS	2.963.50		481,38	2.963,50	•	2,963,50	-	1
.1	lavomosa	-	481,00	0,70									Т
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	М		22,63	RS	7,597,02	93,16	335,70	5,488,68	2.108,34	7,597,02		
1.2	IDE ACUA - EORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	W	335.70				<u> </u>				400.04		Π
	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL	м		30,46	R\$	106,61		3,50	106,61	•	106,61		
1.3	IDE ÁCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014		3,50		_			i — —			147.55		
	CURVA 90 GRAUS PVC. SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU	UND.		10,54	R\$	147.55	4,00	14,00	105.40	42,15	147,33		上
.4	LEUR PAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014		14,00		_						88,90		l
	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE	UND.	5.00	17,78	R\$	88,90		5,00	88,90	•	80,80		┺
).5	ACHA FORNECIMENTO FINSTALAÇÃO AF 12/2014		3,00	-	_				007.05	128,99	366.84		ı
	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UND.	75.00	12,89	R\$	966,84	10,00	75,00	837,85	120,55	300.04		╄
0.6	IDE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	-	75,00		\vdash						1		1
	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1.		1				1	5,00	148,37	_	148,37	_	1
).7	INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	UND.	ì	29,67	R\$	148,37		3,00	140,51				
1.1	RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.		5,00	[l								╁╌
	AF 06/2016 KIY DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO %", INCLUSIVE CONEXCES,		5,05						2.250	C4C 65	1.233,12		1
	ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E	UND.	ļ	51,38	R\$	1.233,12	12,00	24,00	616,56	616,56	1.255,12	_	1
3.8	INSTALAÇÃO, AF 12/2014	J	24.00		ــــ		 						\top
	DECISTRO DE CAVETA BRUTO LATÃO ROSCÁVEL 3/4", COM				l		0.00	5,00	130.50	87,00	217,50	-	1
0.9	ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM	UND.		43,50	R\$	217,50	2,00	3,00	130,50	J			
J. 3	DAMAI DE ÁCHA AF 12/2014		5,00		ļ			 					Т
	LIGHT HO SO GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC. SOLDÁVEL, DN 25MM, X	1			-	1,102,39	76.00	178.00	631,38	471,01	1,102,39	-	1
.10	3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UND.			R\$	1,102,39	70,00	170,00	1	1			┸
	INSTALAÇÃO AF 12/2014		178,0	1	╌							137,65	.I
	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4 , FORNECIDA E INSTALADA EM	UND.	-,,	27,53	R\$	137,65	l .	•	•		l	107,00	╀
3,11	PECERYAÇÃO DE ÁCUA AF 06/2016		5,00		-							90,48	ı I
	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" -	UND.	1,04	90,48	R\$	90,48	•	·	i				+
0.12	ICOQUECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 01/2019		1,01		 						Ĭ .	210.05	ı١
0.13	HIDROMETRO DN 25 (%), 5,0 MYH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND.	1.00	210,05	R\$	210,05	1		<u>-</u>			4 700 04	.Н—
1.13	AF 11/2016	UND.			RS	4.342,13		3,00	2.605,29		2.605,29	1,736,84	
),14	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS		a seatonero se					45.8000000000000000000000000000000000000	的数据企业的基础	Manual Control of the	PER TAMEDERIAL	A THE RESIDENCE AND A SECOND CO.	× 1842
. (13.2)	ESGOTO STATE OF THE STATE OF TH	MA SCHOOL							l _			Ι.	1
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	l M	34,6	2 19.54	R\$	676,47	10,39	34,62	473,45	203,02	676,47	1 -	1
).15	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Ι "	1	1	L		l						+
	AF 12/2014 CAN 100 MM FORNECIDO E	+	 	—	1			1			5.153,41	Ι.	1
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E	M	93,51	55,11	R\$	5.153,41	28,05	93,51	3.607,50	1.545,91	3.133,41	l .	1
.16	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	""	1	1	LÌ				-			 	+
	AF 12/2014 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	$\overline{}$			T				 .	0000	2.203,44	l.	
	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DIN 30 MINI, TOTALESISO L' INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA QUI RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	Ιм	78,56	28,05	R\$	2.203.44	23,57	78,50	1.542.47	660,97	2.203,44	Ī _	1
0.17	TIMP INTUIN EN WANTE DE DESCRIGOR OF LAMESTONE DE FRANCE DE	1	1	1	1		1	. 1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				•

ergio Mauficio de M. Fucs ecretário Executivo de Obras nfraestrutura e Des. Urbanc Decrato nº 1400/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL № 042/2020

OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

OBRA Nº: 002

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

EMPRESA:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIDA										VALOR MEDIÇÃO:		
										Valor	es (R\$)		
лем	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Ųnid.	Quant	revisto em Contr Unitário	ato	Total	Med. Per.	tidades Med. Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	%
10.18	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UND.	22,00	31,66	R\$	696.42	6,60	22,00	487,56	208,86	696.42		100,00
10.19	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA GUI RAMAI DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND,	13,00	7.41	R\$	96,30	3,90	13,00	67,43	28,87	96.30	-	100,00
10.20	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	UND.	11,00	6,43	R\$	70,70	3,30	11,00	49,51	21,19	70,70		100,00
10.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND.	54,00	10,65	RS	575.12	16,20	54,00	402,57	172,55	575.12	-	100,00
10,22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO ISANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	UND.	36,00	16,14	R\$	581,10	10,80	36,00	406,73	174,37	581.10	•	100,00
10.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA IOU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND.	78.00	9.23	R\$	720,28	23,40	78,00	503,96	216,32	720,28	•	100,00
10.24	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANTÂRIO. AF 12/2014	UND.	27,00	40,45	R\$	1.092,08	8.10	27,00	764,51	327,56	1.092,06	•	100,00
10.25	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORRECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, AF 12/2014	ŲND.	32,00	9,00		288,01	9,60	32,00	201,60	86,41	288,01	-	100,00
10.26	Të sanitario em pvc rigido soldavel, para esgoto primario, diam = 100 x 50mm	UND.	12,00	38,91	RS	466,89	3.60	12,00	326,84	140,05	466.89	-	100,00
10.27	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO, AF 12/2014	UND.	18,00	20,06	R\$	361,03	5,40	18,00	252,76	108,27	361,03		100,00
10.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 160 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANTÁRIO, AF 12/2014	UND.	24,00	36,51	R\$	876,16	7,20	24,00	613,37	262,79	876,16	_	100,00
10.29	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UND,	32,00	11.70	R\$	374,30	9,60	32,00		112,22	374,30		100,00
10.30	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UND.	8.00	536,78		4,294,21		8,00		1.073.56	4.294,21		100,00
MANUTAL PARTY	AGUAS PLUVIAIS	12	ENG TIME	数数数数された問題	::83		eschilles ind.		arether than	The Control of the Control		25 - 1 - 150 F. F. F. W. R. B.	
10.31	Caixa de passagam cotetora de aguas pluviais, em alvenaria de tijolos maciços, dim. int. 0.25x0.85x1.00- c/ grade de concreto	UND.	12,00	730,43	R\$	8.765,12	3,00	12,00	6.573,87	2.191,25	8.765,12	•	100,00
10.32	Raio hemisférico em P.P. tipo abacaxi Ø 100mm	UND.	12,00	33,45	R\$	401,44	12,00	12,00		401,44	401.44	•	100,00
10.33	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	м	252,00	32,64	RS	8,225,39	74,00	252,00	5,809,92	2,415,47	8.225,39	•	100,00
10,34	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	м	170,33	63,50	R\$	10.815,20	42,16	170,33	8.139,80	2,676,40	10,815,20		100,00
									in arranga a sa	makes to the comment	PATE TO SOUTH OF SOUTH	activities signs and a	0200202W
94/68/412223	LOUÇAS E METAIS: 177 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3		T T				Charles Sant San	Company of the Compan	WG 183871 94,50:	TOTAL CONTRACTOR STATE OF THE PARTY OF THE P	R\$1 2 38,194,907	793.27	
11.1	BARRA DE APOIO, PARA LAVATORIO DE CANTO, THES LADUS, FIXA, EMIAÇO INOX. Le18+25+18CM, D=1 1/47. JACKWAI, CU SIMILAR BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EMIAÇO INOX. L=80CM, D=1 1/2*, JACKWAI, CU	UN	4,00	198,32	R\$	793,27	ļ <u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		⊣
11.2	BARRA DE APOIO, RETA, FIXÀ, EM AÇO INOX, L=80CM, D≏1 1/2*, JACKWAL CU SIMILAR	UN	4,00	238,71	R\$	954,86		-		•		954,86	ائـــــا
11.3	LAVATORIO LOUÇA (DECA-RAVENA REF L-91) COM COLUNA (DECA REF C-9), CI SIFÃO PLÁSTICO, ENGATE CROMADO (DECA), TORNEIRA DE METAL (DECA REF1199), VALVILLA CROMADA (DECA REF1600), CONJUNTO DE FIXAÇÃO (DECA REF SP2) OU SIMILARES	UN	22,00	567,18	R\$	12,477,86		18,00	10.209,24		10.209,24	2.268,62	81,82

Sérgio Mauricio de M. Fucs Secretário Executivo de Obras Infraestrutura e Des. Urbanc Decreto nº 1400/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA . PLANILHA DE MEDIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020

EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO

OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO

CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA.

OBRA Nº: 002

PROCESSO ADM: 142/2020

CONTRATO Nº: 186/2020

PERIODO DA MEDIÇÃO: 19/08/2020 A 14/09/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES

INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020

								13-3		Valae	es (R\$)	T	
TEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.		Previsto em Contr Unitário	ato	Total	Med. Per.	tidades Med, Acum.	Med. Ant.	Med. Per.	Med. Acum.	Saldo	%
11.4	LAVATORIO LOUÇA DE CANTO (DECA-IZY, REF L-10117 OU SIMILAR) SEM COLUNA. C/ SIFÃO CROMADO, VALVULA CROMADA, ENGATE CROMADO, EXCLUSIVE	UN	Quant. 4,00	429,64	RS	1.718,58	Migd. 1 eli	2.00	859,28		859,28	859,30	50
11.5	TORNEIRA TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE	UN	3.00	98,92	R\$	296,76		2,00	197,84	•	197,84	98,92	64
11.6	COZNIHA, PADRAO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 01/2020 VASO SANYARIO CICAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, LINHA RAVENA CP929, DECA DU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO	UN	22,00	737,70	R\$	16.229.48		18,00	13.278,60	-	13.278,60	2.950,88	8
_	DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO ICRUVEIRO EL ETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E	UN	22.00	81.67	R\$	1,796,71		18,00	1,470,06	-	1,470,06	326,65	,
11,7	INSTALAÇÃO CUBA DE AÇO INOX 304, DIMENSÕES 34 X 56CM, PARA INSTALAÇÃO ÉM BANCADA. CV VÁLVULA CROMADA (DECA REF 1623), SIFÃO CROMADO (DECA REF C1680).				H	1,686,16						1,686,16	
11.8	TORNEIRA CROMADA (DECA LINHA C40 REF1159) E ENGATE DE PLÁSTICO OU SIMILARES	UN	3,00	562,05	R\$	1.080,10			_				-
11.9	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	00,8	178,01				-	-	•	7,442,64	3,101,06	
11,10	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M²	17.00	620,22	RS	10.543,70		12,00	7.442,64		7.442,04	3.101,00	_
11,11	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E PUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UN	32,00	115,96	R\$	3.710,69		18,00	2.087,28		2.087,28	1.623,41	
11,12	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER CU SIMILAR	UN	30.00	78.37	R\$	2.351,07		18,00	1,410,66		1.410,66	940,41	Ь.
1,12	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 MI., INCLUSO FIXAÇÃO, AF 10/2016	UN	30,00	68.85	R\$	2.065.55		18,00	1.239,30	-	1.239,30	826,25	L
					1		olomo area e e e e e e e e e e e e e e e e e	THE RESERVE AND ADDRESS OF THE	Dec.(199052177)	IDESIRUSTA TOMERA	RS= 1= 2853774		233
12120年			14.00	60,98	E KS	853,77	DVATSKIE DE DESE	14,00	853.77	egeppenges raiser, o	853,77		Г
12,1	Fornecimento e plantio de arbustos omamentais	UND.											
V	INSTAUAÇÕESIDE: REDEFESTRUTURADADE PROPERTIES DE PROPERTIE	Parker Barrie	PONT THE COUNTY	MATERIAL SECTION OF THE SECTION OF T	PRS	SF 8 397 31	HANDEN CHAN	CHEMINATE THE COLOR	R\$355307,04	RSHEATER	RS 52 25 107,041	280,27	趣
135	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	un	3.00	397.03	RS	1.191.09		2,00	794,06		101/401		╄
3.1	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	un	1,00	640,25	R\$	640.25		1,00	640,25		640.25		╀
13.3	Formecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sas 1020, prof=46mm	ųń	6,00	25,68	R\$			3,00	77,06		77.06 94.57	77,04 94,55	L
3.4	Guia frontal para cabos	un	10,00	18,91				5,00	94,57 19,76		19,76	19.74	╆
3.5	Anel guia 1 1/2"	Un	8,00					4,00 2,00		<u>:</u>	351,20	351,20	H
3.6	Bandeja para rack 19", destizante, perfurada, 400mm de profundidade	un	4,00					2,00		.	1,578,88	789,44	T
13.7 13.8	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19° x 8u x 450mm Fornecimento e instalação de Switch 24 portes 10/100 mpbs + 2P10-100-1000 BT	un un	3,00 2,00		R\$			1,00		-	1,551,26	1,551,27	
					t								
43229051	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	erre con	AUTE OF THE		₽R\$	26,590,91	NO TENEDO CO	DEPOT TRANSPORT	R\$0E4.750,99	RS 22 20:280,50	R\$2 = 25.031,49	2222271359AZ	150
14.1	Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosfericas (SPDA), inclumos	M2	936,57	5,07	R\$	4.750,99		936,57	4,750,99	·	4.750,99		╄
14.2	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	6,00	103,97	R\$	623,80		-	•	•	•	623,80	╀
14.3	Conector split boit em latão estanhado com furo vertical Ø=10mm, para cabos 35 a 70mm2 - TEL-5021	ψn	12,00	39,54	+		12,00	12,00	<u> </u>	474,43	474,43	935,63	\vdash
14.4	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobropor p/11 terminais do pressão c/barramento ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A	un	3,00	311,88	+		40.00	42,00		3,409,92	3.409,92	303,00	╁
14.5	1.30 M. AF 03/2016	m ^a	42,00	81,19	1		42,00						+
14.6	Cabo de cobre nu 35 mm2 - fornacimento e assentamento (3,16m/kg)	kg	47,47	65,59			47,47	47,47	 	3,113,49 8,711,13	9.711.13		+
14.7	Cabo de cobre nii 50 mm2 - formecimento e assentamento (2.27m/kg)	kg	132,12	65,93	I RS	8.711,13	132,12	132,12	-				1
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA	un	12.00	350,77	R\$	4.209,25	12,00	12,00		4,209,25	4.209,25	-	
14.8	H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm³			<u> </u>	╁━	362.28	12.00	/ 12,00		362,28	362,28		1

Sérgio Hauficio de M. Fuc. Secretário Executivo de Obra Infraestrutura e Des. Urban Decreto nº 1400/0019

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA/BA - PLANILHA DE MEDIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PERIODO DA MEDIÇÃO: 15/08/2020 A 14/09/2020 BOLETIM DE MEDIÇÃO: 5 MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 042/2020 EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PRA IMPLANTAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES PROCESSO ADM: 142/2020 OBJETO: DE CENTRO DE TRATAMENTO/ISOLAMENTO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS EM EUCLIDES DA CUNHA/BA. INÍCIO DA OBRA: 11/05/2020 CONTRATO Nº: 186/2020 **OBRA Nº: 002** EMPRESA: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA VALOR MEDIÇÃO: RS Valcres (R\$) Quantidades Previsto em Contrato Unid. Med, Acum. Med. Ant. Med. Per. **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** Med, Per. Med, Acum. Total ITEM Quant. Unitário R\$4.00 R\$ 15K-22 SERVIÇOS FINAIS 16 OUT TO THE TOTAL TO THE PLANE OF THE PLANE O 1.031,30 2,14 R\$ 1.031.30 m² 481,38 Limpeta Geral 725 FISCALIZAÇÃO - ENGENHEIRO FISCALIZAÇÃO - COMISSÃO FISCALIZAÇÃO - COMISSÃO .451.207/0001-39 DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RUA FERNANDO LOPES, 601
CENTRO-CEP.: 48.770-000
TEOFILÂNDIA-BA Infraestrutura e Des. Urbano Decreto nº 1400/2018

José Cidero Sampaio Eng. Civil CREA - 14.421/D

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Obra: Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus Local: Euclides da Cunha Contrato: 186/2020 Contratada: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Centro de Tratamento do Corona vírus



Foto 01 – Escavação de sapatas.

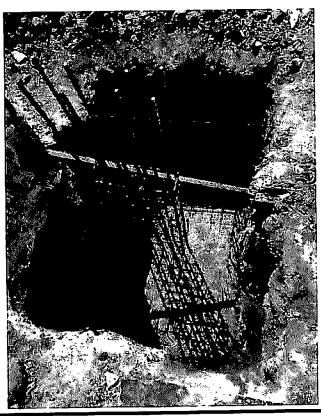


Foto 02: Armação Aço CA 50.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus Contrato: 186/2020 Euclides da Cunha DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Contratada:

Obra:

Local:



Foto 03: Concreto Fundação.



Foto 04: Concreto Fundação.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Obra: Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus Local: Euclides da Cunha Contrato: 186/2020 Contratada: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Centro de Tratamento do Corona vírus

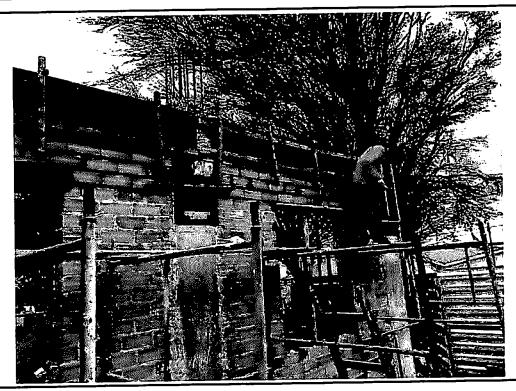


Foto 05: Forma de Madeira



Foto 06: Armação Superestrutura.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Obra: Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus Local: Euclides da Cunha Contrato: 186/2020 Contratada: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Centro de Tratamento do Corona vírus



Foto 07: Armação Superestrutura.

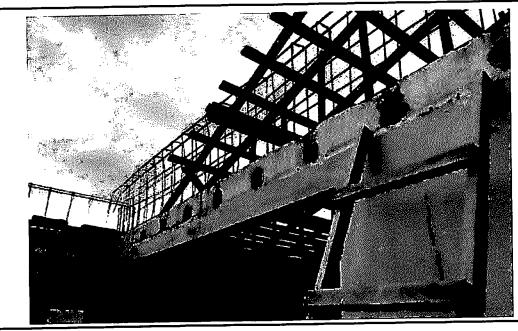


Foto 08: Armação Superestrutura.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05

Obra:	Reforma e Adequação Centro de	Tratamento /Isolam	nento do Novo Corona-vírus
L cool:	Euclides da Cunha	Contrato:	186/2020
Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPREI	NDIMENTOS IMB	ILIARIOS LTDA
Oomata.		1 1- 0	



Foto 09: Alvenaria de Bloco.



Foto 10: Levante.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Obra: Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus Local: Euclides da Cunha Contrato: 186/2020 Contratada: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Centro de Tratamento do Corona vírus



Foto 11: Forma de Madeira.



Foto 12: Vigas de Concreto.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05

05	Reforma e Adequação Centro	de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus
Obra:	Euclides da Cunha	Contrato: 186/2020
Local: Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPI	REENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA
Contrataca.		Annual de Corone virue

Centro de Tratamento do Corona vírus



Foto 13: Concretagem Superestrutura.

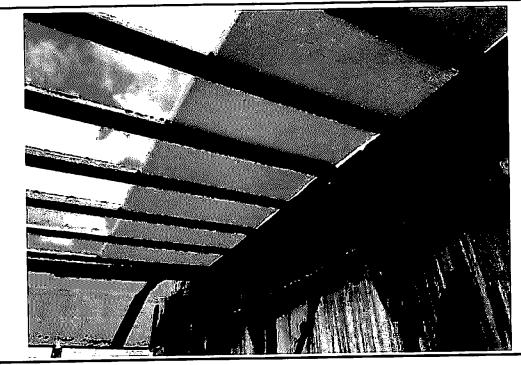


Foto 14: Laje pré moldada.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05

Obra:	Reforma e Adequação Centro d	e Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus
Local:	Fuclides da Cunha	Contrato: 186/2020
Contratada:	DIS CONSTRUÇÕES E EMPR	EENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA
		amento do Corona vírus

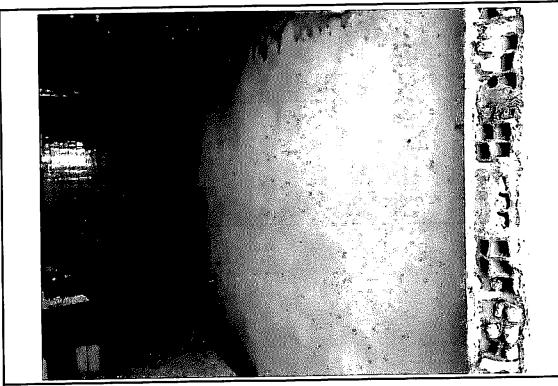


Foto 15: Reboco.



Foto 16: Laje Pré moldada.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Obra: Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus Local: Euclides da Cunha Contrato: 186/2020 Contratada: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Centro de Tratamento do Corona vírus



Foto 17: Cobertura.

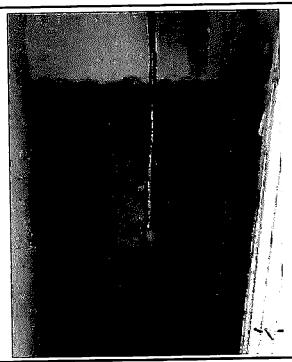


Foto 18: Eletroduto Flexível.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Reforma e Adequação Centro de Tratamento /Isolamento do Novo Corona-vírus Obra: Contrato: 186/2020 Euclides da Cunha Local: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Contratada: Centro de Tratamento do Corona vírus

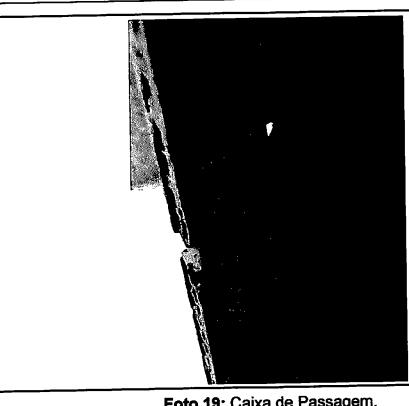


Foto 19: Caixa de Passagem.

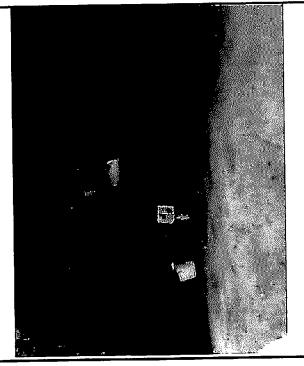


Foto 20: Ponto de esgoto.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO- MED 05 Obra: Reforma e Adequação Centro de Tratamento //solamento do Novo Corona-vírus Local: Euclides da Cunha Contrato: 186/2020 Contratada: DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS LTDA Centro de Tratamento do Corona vírus

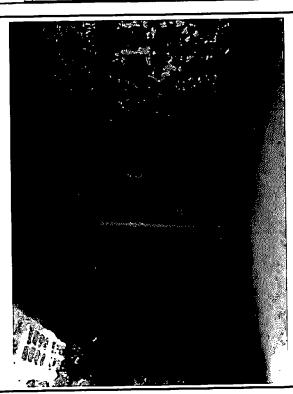


Foto 21: Ponto de esgoto.

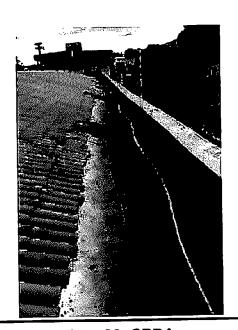


Foto 22: SPDA.





ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teofilândia

Departamento de Arrecadação Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certidão Nº

003576 2020

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

1000000000001205

CN.P.J. 27.451.207/0001-39 C.P.E.

Sugar do Contributate

DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIDA

Loderes

RUA FERNANDO LOPES, 681 CENTRO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar as dívida que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa do Municipio, verificou-se a NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS, referente a Divida Ativa, em nome do contribuinte acima identificado. E, para constat, determinei que fosse emitida a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai por mim. JACKSON NUNES EIMA, assinada.

VALIDADE

- l Está certidão é valida até o dia 15/11/2020.
- 2 Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento

TEOFILÂNDIA, segunda-feira. 17 de agosto de 2020

Jackson Nates Lima Diretor do Dept^o de Tributos e Fiscalização

Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro - Teofilandia - Ba. 1cl: (75) 3268-2150 Fax (75) 3268-2157 E-mail: prefeituradeteofilandia@bol.com.br











Emissão: 08/08/2020 09:16

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202267139

RAZÃO SOCIAL	
DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS	S IMOBILIARIOS LTI
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
139.623.178 - BAIXADO	27.451.207/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ: 27.451.207/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:33:16 do dia 20/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2021.

Código de controle da certidão: 462D.EFC0.4204.54BA Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO **PESSOA**

> Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484 http://www.azevedobastos.not.br E-mail: cartorio@azevedobastos.nol.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes3.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa entia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/09/2020 22:11:26 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Baslos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ou ao Cartório pelo endereco de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital...

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 119601808202796765991-1

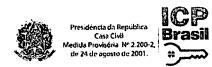
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

Sb1d734fd94f057f2d69fe6bc05b60fc52162afc48e2d84e7d1fbcc8c73b80588ac8a009ec6f08ad08048b6ea6aa5f2f554510e36abd141ed9e20625e2f2deb1 8dd9b750fc8c4a032172265537aa







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 27.451.207/0001-39 Certidão nº: 20171075/2020

Expedição: 16/08/2020, às 16:31:37

Validade: 11/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.451.207/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**

Inscrição:

27.451.207/0001-39

Razão Social: DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Endereço:

R FERNANDO LOPES 601 CASA / CENTRO / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/09/2020 a 06/10/2020

Certificação Número: 2020090704254586323608

Informação obtida em 12/09/2020 18:40:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



· - - 1923u

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUMINA-BA e a Empresa DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CONTRATO Nº 186/2020

O MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA, entidade jurídica de direito público interno, com sede a com sede na Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.698.774/0001-80 - Fones (75) 3271-1410, nesse ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Plaheiro Damasceno e Santos, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 013.979.545-66 e portador da Carteira de Identidade nº 08408081 78, doravante denominado de MUNICÍPIO e, de outro lado a Firma DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS INCOSILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Fernandes Lopes, 601, Centro, Teofilândia - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.451.207/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Edson Evangelista dos Santos, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante DISPENSA EMERGENCIAL nº 042/2020 e Processo Administrativo nº 142/2020, Tipo Menor Preço por empreitada Global, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para execução de obras de reforma e adequação de imóvel para implantação de centro de tratamento/isolamento para enfrentamento do Corona virus, sob regime de emprentada por preço global.

- 1.1.1. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO
- 2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

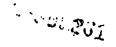
- 3.1. A obra será executada na sede do município de Euclides da Cunha BA
- 3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) Mases, podendo ser prorrogada por igual periodo tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.
- 3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma fisico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia. CEP 48.500 – 000, Telefax. (75) 3271 1410 – CNPJ – 13 698 774/0001-80

3-0





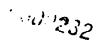
- 4.1. A CONTRATADA, atém do fornacimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, farramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica ~ ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.495, de 1977;
- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o aivará de construção e, se necessário, o aivará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utiliza-to de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquar natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneras, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejulzo das sanções civis e penais cablveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiena e discipêna.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submater previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, queisquar mudanças nos métodos executivos que fujam às específicações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições mateorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação so cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vicio de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.11. Respondar por qualquer acidante da trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bastro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48,500 - 000, Teletax (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0091-80

92





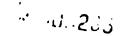
registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

- 4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à
- 4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do
- 4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendoos dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os tumos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os maleriais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente,
- 4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstáncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia

CEP: 48.500 - 000, Telefax (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001 80

7-6





Básico ou neste contrato,

- 4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho znotumo, perigoso ou insalubre;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitæção e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, e do pagamento dos salários e beneficios dos empregados utilizados na execução dos serviços:
- 4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
- 5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. <u>CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO</u>

- 6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93:
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato.
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia, CEP: 48.500 – 000, Telefax. (75) 3271 1410 – CNPJ – 13.698.774/0001-80

FS





- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLAUSULA CITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor do contrato é de R\$ 1.374.554,53 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reals e cinquenta e três centavos).
- 8.1.1. No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

- 9. CLÁUSULA NONA DA GARANTIA 9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 05% (Cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabiveis, inclusive rescisão contratual.
- 9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
- a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b. Seguro-garantia; ou
- 9,2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente c. Fiança bancária. decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.
- 9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (ortenta por cento) do menor valor a que se referem as alineas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na conta corrente nº xxx-x, agência xxxx. Banco xxxxxx - Euclides da Cunha-BA, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.
- 9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da divida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquideção e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Gentro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia CEP. 48 500 - 000, Telefax (75) 3271 1410 - CNPJ -- 13 698 774/0001-80



- 9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
- 9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos beneficios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
- 9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLAUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

- 10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) días corridos, por se tratar de obras em caráter emergencial, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11. CLÁUSULA ONZE DO PAGAMENTO
- 11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- 11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Fisico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.
 - 11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluida quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Fisico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
 - 11,2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Fisico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.
 - 11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matricula da obra junto à Previdência Social.
 - 11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
 - 11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 15 (Quinze) días útais, contados a partir da data da apresentação Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP: 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80

7/2



11236

da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

- 11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejulzo das penalidades cabiveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pala CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de calculo detalhada
- 11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.
- 11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:
 - a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;
 - b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
 - 11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
 - 11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributéria prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil. inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
 - 11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
 - 11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituido pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB nº 1 234, de 11 de janeiro de 2012.
 - 11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contacorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
 - 11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancaria para pagamento.
 - 11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia CEP: 48 500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80

Con the same





- 12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de ate 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.
- 12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabivel, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exiglveis.
- 12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões
- 12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.
- 12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, Tho todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vicios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento
 - 12.3. O Termo da Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à faita de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
 - 12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias antenores à exaustão do prazo.
 - 12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

13. CLAUSULA TREZE - DOS PRECOS

- 13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro indice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.
- 14. CLÁUSULA CATORZE DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA
- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade 06.09 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade 1.008 – Investimento nos equipamentos da atenção básica da saúde Gentro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia. CEP 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



2718

Fonte: 14

Elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

- 16.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e 15. CLAUSULA GUINZE - DA FISCALIZAÇÃO avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.
- 15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.
- 16.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidària, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
- 15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato
- 15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 16.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.1.1. Em caso de reforma de edificio, o limite fixado para os acrescimos é de até 50% (cinquenta por cento)
- 16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.1.3. O conjunto de acrêscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do (vinte e cinco por cento). contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação
- entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos 16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65. § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993 (artigo 125. § 6°, III, da Lei nº 12.465, de
- 16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993 (artigo 125, § 6°, IV, da Lei nº 12.465, de 2011).

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP. 48.500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80



- 16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma fisico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejulzo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6°, VI, da Lei nº 12.465, de 2011). 16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.
- 17. CLÁUSULA DEZESSETE DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujertará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:
- a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabiveis.
- 17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuizos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de EUCLIDES DA CUNHA-BApelo prazo
- c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impadimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1º Câmara do TCU.
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa
- 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidada, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decurrente desta licitação:
- 17.3.1. tenham solndo condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 17.3.2. tenham praticado atos illutos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP 48.500 - 000, Telefax (75) 3271 1410 - CNPJ - 13 698 774/0001-80



110230

ESTADO DA BAHIA Prefeitura de Euclides da Cunha

- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9 784, de 1999.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da
- 17.6. As multas devidas e/ou prejuizos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Divida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 18. CLÁUSULA DEZENOVE DA RESCISÃO CONTRATUAL
- 18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. o cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no inicio do serviço;
- V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADAcom outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8 666,
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelamáxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTEe exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato alem do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou aínda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia.

CEP 48 500 - 000, Telefax (75) 3271 1410 - CNPJ - 13.698.774/0001-80





obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADAo direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais; XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do

- XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuizo das
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampia defesa.
- 18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser. 18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII,
 - 18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para XVII e XVIII desta cláusula; a Administração:

 - 18.3.3. judicial, nos termos da legislação. 18.4. A rescisão administrativa ou amigavel deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da
 - 18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejulzos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
 - 18.5.1. devolução da garantia;
 - 18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
 - 18.6. A rescisão por descumprimento das clausulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento
 - 18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
 - 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 18.7.3. Indenizações e multas.
 - 19. CLAUSULA DEZENOVE DOS CASOS OMISSOS
 - 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações da Lei complementar 147/2014, e na Lei nº 8 666, de 1993.

 - 20. CLÁUSULA VINTE DA PUBLICAÇÃO 20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial,
 - até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela Centro Administrativo Municipal, s/nº, Bairro Jeremias, Euclides da Cunha, Estado da Bahia

CEP 48 500 - 000, Telefax: (75) 3271 1410 - CNPJ - 13 698 774/0001-80





21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, 21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO por mais privitegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

EUCLIDES DA CUNHA- BA, 08 de MAIO DE 2020

NUMICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA

REPRESENTANTE - LUCIANO PINHEIRO DAMASCENO E SANTOS

FREFEIT O MUNICIPAL

DIS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

REPRESENTANTE - EDSON EVANGELISTA DOS SANTOS



2ª Via - Comprovante de Remessa de TED

via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	BA 291070 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	3201/006/00624082-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	13.830.236/0001-05

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0684/00000036936-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome do Destinatário:	DIS CONST E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ Destinatário:	27.451.207/0001-39
Valor:	R\$ 238.973,29
Valor da Tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	00010 - Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGTO PREST SERVICOS
Histórico:	TED

Operação realizada com sucesso.	
Chave de Segurança:	AQK93U3A476K22GJ
Código da Operação:	00188514
Data da Operação:	16/09/2020
Data de Débito:	16/09/2020